



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1922 - 03 DE AGOSTO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETO

DECRETO Nº 3227 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	125	33.90.39	1.704.99	1.428.900,00
TOTAL					1.428.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.52	04.122.0010.2.202	695	33.90.30	1.704.99	112.900,00
02.57	04.122.0010.2.202	838	33.90.30	1.704.99	30.000,00
02.56	06.182.0017.1.159	817	44.90.52	1.704.99	48.000,00
02.56	04.122.0010.2.202	809	33.90.30	1.704.99	50.000,00
02.56	04.122.0010.2.202	810	33.90.39	1.704.99	29.500,00
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	1.704.99	913.500,00
02.01	04.122.0010.2.202	43	44.90.52	1.704.99	20.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	26	33.90.30	1.704.99	14.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	29	33.90.39	1.704.99	28.000,00
02.01	04.122.0010.2.202	42	33.90.39	1.704.99	28.000,00
02.03	04.129.0003.2.057	89	33.90.39	1.704.99	80.000,00
02.03	04.129.0003.2.057	88	33.90.30	1.704.99	45.000,00
02.03	04.122.0010.2.202	87	33.90.39	1.704.99	30.000,00
TOTAL					1.428.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital